



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Convalida a Resolução nº 03/2011-AR, de 13 de janeiro de 2011, que dispõe sobre autorização para utilização do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para fins de certificação em nível de conclusão do Ensino Médio ou declaração de proficiência nas áreas do conhecimento em que o solicitante obteve a nota mínima para certificação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.000503/2011-79 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na sexta reunião ordinária, de 06 de maio de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução nº 03/2011, aprovada ad referendum em 13 de janeiro de 2011**, que dispõe sobre a autorização da utilização do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2010, para fins de certificação em nível de conclusão do Ensino Médio, de acordo com a pontuação obtida nas provas de cada área de conhecimento, ou declaração de proficiência nas áreas do conhecimento em que o solicitante obteve a nota mínima para certificação, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 4º, incisos I e VII e Art. 38, o Parecer CNE/CEB nº 19, de 15 de setembro de 2005, e a Portaria MEC nº 807, de 18 de junho 2010, que institui o ENEM.

Art. 2º - Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior